

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Às quatorze horas e três minutos do sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, por intermédio de ferramenta eletrônica de reuniões. **PRESENCAS:** Sra. Inês Ramos Cavalcanti, Presidente do Comitê; Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança; Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento; e Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; todos membros no exercício da titularidade do Comitê de Governança. Registra-se, ainda, a presença da Sra. Marta Maria Marques Magalhães, Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional, membro suplente; da Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e da Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sra. Mônica Fernanda Lima B. A. Adorno, Coordenadora de Capacitação e Desenvolvimento. **MESA:** Presidiu a reunião a Sra. Inês Ramos Cavalcanti, Presidente do Comitê, e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO:** **Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do dia; 2) Patrocínio de empresa externa – Recomendação CF n. 042A, de 24 de outubro de 2022; 3) Encontros de Governança; 4) Norma de Assessoria Estratégica; 5) Sala de Governança; **Assuntos Informativos:** 6) Avaliação dos Órgãos Colegiados Estatutários – Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva; 7) Autorregulação em governança corporativa da Abrapp; e 8) Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, a Presidente do Comitê instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado. **Item 2)** Em atendimento à manifestação do Conselho Deliberativo durante a 120ª reunião ordinária, de 24 de fevereiro de 2023, o Comitê de Governança tomou conhecimento do pedido de análise da Recomendação CF n. 042A, de 24 de outubro de 2022, que recomenda que seja avaliado “[...]o estabelecimento de critérios objetivos para este tipo de patrocínio recebido de empresa externa, bem como que estabeleça um fluxo procedimental transparente e ocasional apreciação por colegiado, de modo a mitigar eventual conflito de interesses.”. O colegiado também tomou conhecimento do Parecer Jurídico nº 14/2022/GEJUR/PRESI, de 18 de agosto de 2022, constante do processo SEI nº 03750.000601.000045/2021-35, que trata da possibilidade de distribuição de brindes e premiações no Projeto Inova Funpresp-Exe, em especial sobre a premiação de valor em pecúnia ou bem acima do limite preconizado pelo Código de Ética do Servidor Público Federal, bem como à aplicabilidade deste Código à Funpresp-Exe. Referido Parecer manifestou-se pela regularidade jurídica do Projeto Inova Funpresp, haja visto o valor estabelecido de meio salário mínimo referir-se a gestos de mera cortesia, o que não se aplica ao projeto em análise, assim como pela inaplicabilidade do Código de Ética do Servidor Público Federal à Funpresp-Exe, principalmente a partir do novo cenário, instituído pela Medida Provisória nº 1.119, de 2022, que retirou a natureza pública da Funpresp-Exe. Inicialmente, o Sr. Marcos Ordonho lembrou aos membros do Comitê que está em trâmite, na Diretoria Executiva, a revisão da Norma de Apoio Institucional para Eventos, que trata, em dois capítulos distintos – Da concessão de apoio institucional pela Funpresp e Da concessão de apoio à Funpresp –, de assuntos relativos à patrocínio, assunto já analisado no âmbito do Comitê de Governança. Em seguida, a Sra. Inês Cavalcanti ressaltou que a demanda do Conselho Fiscal abrange dois pontos: a avaliação de critérios objetivos para patrocínio de empresa externa, em sendo possível o patrocínio, e um fluxo procedimental transparente para a realização deste tipo de patrocínio. Após, os membros deram inícios aos debates. De início, foi lembrado que o assunto, além de estar contido na Norma de Apoio Institucional para Eventos, está contido na Política de Alçadas. Contudo, em razão da Política de Alçadas ter sido alterada recentemente pelo Conselho Deliberativo no que diz respeito a patrocínio, o colegiado pediu à Gerência de Governança e Planejamento para que a minuta de Norma retorne a esse colegiado previamente à sua submissão ao Conselho Deliberativo, de modo que possa se manifestar sobre a adequação ao quanto recomendado pelo Conselho Fiscal, nos termos do que foi determinado por aquele colegiado. O Comitê também sugeriu, como forma de dar prosseguimento ao tema, informar ao Conselho Fiscal a existência de minuta de alteração da Norma de Apoio Institucional para Eventos em avaliação pela Diretoria Executiva. Adicionalmente, sugeriu que a despesa realizada pelo projeto Inova Funpresp seja prevista no próprio orçamento da Fundação, uma vez que se trata de um concurso de ideias que traz inovação, avanços e melhorias para a organização. Por fim, o Comitê de Governança pediu à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados que disponibilizasse, ao Conselho Deliberativo, o teor do Parecer Jurídico nº 14/2022/GEJUR/PRESI, de 2022, e da Resolução CF nº 368-A, de 24 de outubro de 2022, na próxima reunião ordinária, no item Informes. **Item 3)** Em atendimento à manifestação do Conselho Deliberativo durante a sua 123ª reunião ordinária, de 19 de maio de 2023, que encaminhou pedido de atualização do cronograma de realização dos Encontros de Governança a este Comitê, o colegiado, após os debates, resolveu deliberar nos termos da Recomendação nº 17. **RECOMENDAÇÃO Nº 17:** O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 72, inciso II e VIII, do Regimento Interno, recomenda ao Conselho Deliberativo, aprovar a proposta de cronograma de realização dos Encontros de Governança de 2023, conforme documento anexo. **Item 4)** Em atendimento à Resolução nº 573 do Conselho Deliberativo, de 24 de abril de 2023, relativa à Recomendação 005/001, de 12 de abril de 2023, da Gerência de Auditoria Interna, foi submetida pela Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados (Cosec) proposta de normatização do macroprocesso de assessoria estratégica por meio da Nota Técnica nº 3/2023/COSEC/GEPOG/PRESI, de 05 de junho de 2023, para avaliação. Após debates, e em razão da necessidade de alinhamento do documento com a norma da Diretoria Executiva, o colegiado resolveu por deliberar o assunto em reunião extraordinária, até o mês de julho. **Item 5)** Em atendimento à Resolução nº 573 do Conselho Deliberativo, de 24 de abril de 2023, relativa à Recomendação 005/001, de 12 de abril de 2023, da Gerência de Auditoria Interna, a Sra. Patrícia Ávila apresentou, por meio da Nota Técnica nº 2/2023/COSEC/GEPOG/PRESI, de 05 de junho de 2023, proposta de descontinuidade do uso da Sala de Governança no momento e a utilização do SEI para organização das reuniões e assinatura das atas. Após debates, e em razão da duplicidade na realização dos mesmos procedimentos, os membros do Comitê resolveram deliberar nos termos da Recomendação nº 18. **RECOMENDAÇÃO Nº 18:** O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO

FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 72, inciso II e VIII, do Regimento Interno, recomenda ao Conselho Deliberativo, a descontinuidade do uso da Sala de Governança e a utilização do SEI para organização das reuniões e assinatura das atas, em razão da duplicidade da realização de procedimentos. **Item 6)** A Sra. Mônica Lima apresentou informações sobre a contratação de empresa especializada no desenvolvimento, elaboração, implementação, execução e aplicação da Avaliação de Desempenho para Órgãos Colegiados, conforme estabelecido no Estatuto, em seu art. 20-A. Segundo a Coordenadora, a publicação do edital para contratação da empresa está prevista para 20 de junho de 2023. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 7)** O Sr. Marcos Ordonho apresentou informações sobre a adesão ao Código em Autorregulação em Governança Corporativa da Associação Brasileira das Entidades Fechadas Previdência Complementar (Abrapp). Segundo o Gerente, o nível de aderência da Funpres-Exe está em 93,24% e o próximo passo será a obtenção do Selo junto à Abrapp. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 8)** Foram disponibilizados aos membros o Programa de Responsabilidade Ambiental e Social aprovado pela Diretoria Executiva e a Resolução DE nº 2.083, de 30 de maio de 2023, que trata da designação de novos membros do Comitê de Governança: Sr. João Luiz Pinheiro de Medeiros, como membro titular, e Sr. Luís Márcio Couto Pacheco e Sr. Silvano Costa Barbosa, como membros suplentes. Os membros tomaram conhecimento dos assuntos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Inês Ramos Cavalcanti, Presidente do Comitê de Governança, considerou encerrados os trabalhos às 16h35, na qual eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Inês Ramos Cavalcanti

Presidente do Comitê

Cícero Rafael Barros Dias

Membro do Comitê

Fabiano Soares dos Santos

Membro do Comitê

Marcos de Carvalho Ordonho

Membro do Comitê

Patrícia Brito de Ávila

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Marcos De Carvalho Ordonho, Membro do Comitê de Governança**, em 21/06/2023, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 05/07/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Soares dos Santos, Gerente**, em 07/08/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade**, em 08/08/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110190** e o código CRC **BEF6704D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000401.000004/2023-67

SEI nº 0110190

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpres-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

1_At_12ª RO CGOV_06jun2023.pdf

Documento número #3d3b46fa-d15c-46b1-9281-58fcbad6d658b

Hash do documento original (SHA256): d7f07a3512f5ed236d2e0b4edc92a71818b753cfade3f8289e0595f382e3c655

Assinaturas

✓ **INÊS RAMOS CAVALCANTI**

CPF: 833.215.001-91

Assinou para aprovar em 09 ago 2023 às 09:46:10

Log

- 08 ago 2023, 20:35:25 Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 3d3b46fa-d15c-46b1-9281-58fcbad6d658b. Data limite para assinatura do documento: 07 de setembro de 2023 (20:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 ago 2023, 20:35:26 Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: inesrcavalcanti@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo INÊS RAMOS CAVALCANTI e CPF 833.215.001-91.
- 09 ago 2023, 09:46:10 INÊS RAMOS CAVALCANTI assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail inesrcavalcanti@gmail.com. CPF informado: 833.215.001-91. IP: 177.41.136.60. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.75162140999973 e longitude -47.88887846537796. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 ago 2023, 09:46:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3d3b46fa-d15c-46b1-9281-58fcbad6d658b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3d3b46fa-d15c-46b1-9281-58fcbad6d658b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.